



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Ensino a Distância

Processo SEI nº 2350.01.0007299/2021-45

EDITAL UAB/UEMG Nº 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS TANCREDO NEVES - FAPP/CBH/UEMG

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG, observadas as normas estabelecidas: - na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010; - na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017, que altera o art. 4º e Anexo I da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES 183/2016 e Ofício Circular 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, de 22 de novembro de 2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Professor Formador para atuação no Curso de Graduação em Administração Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves - FaPP/CBH/UEMG, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção de Professor Formador para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Curso de Graduação em Administração Pública, a partir do 1º semestre de 2022, conforme QUADRO I deste Edital.
- 1.2. A atuação dos Professores Formadores selecionados não originará qualquer vínculo empregatício com a UEMG, sendo suas atribuições e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas do MEC/CAPES, por meio da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, com as alterações introduzidas pela Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017, e pela Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.
- 1.3. O candidato a Bolsista para Professor Formador não poderá acumular mais de uma bolsa de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, exceto nos casos previstos pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. VAGAS OFERTADAS

- 2.1. As vagas ofertadas estão descritas no Quadro I:

QUADRO I

VAGA	DISCIPLINA	PERÍODO	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	NÚMERO DE VAGAS
			ACRESCIDO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA 01 (UM) ANO DE MAGISTÉRIO NO ENSINO SUPERIOR	

			GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1	Redação Oficial	Optativa 3º/4º ou 8º	Licenciatura plena em Letras: Libras OU Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua	Pós-Graduação em Libras ou áreas afins	1
	Língua Brasileira de Sinais	Optativa 3º/4º ou 8º	Licenciaturas	Pós Graduação em Libras	

3. REQUISITOS BÁSICOS

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos à seleção de Professor Formador Bolsista:

- 3.1.1. Possuir formação acadêmica e experiência profissional descritas no item 2, Quadro I, deste Edital - conforme Anexo I da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 3.1.2. Ser professor em exercício em uma Unidade Acadêmica da UEMG.
- 3.1.3. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes à função previstas neste edital.
- 3.1.4. Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.
- 3.1.5. Ter disponibilidade para reuniões e atividades presenciais, inclusive aos finais de semana.

4. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA

4.1. O professor formador terá as seguintes atribuições:

- a) Elaborar o plano de curso da disciplina descrevendo os recursos e mídias que serão utilizados (ambiente virtual, materiais didáticos, vídeos, simulações, etc) e metodologias de ensino aplicadas à EAD;
- b) Organizar e selecionar os materiais didáticos do curso;
- c) Elaborar atividades e/ou avaliações regulares, de recuperação e de regimes especiais (se for o caso) com as respectivas matrizes de correção a serem disponibilizadas aos tutores;
- d) Orientar os tutores quanto à correção de atividades e provas e/ou realizá-las quando se tratar de questões muito específicas;
- e) Organizar, com a ajuda dos Designers Instrucionais as disciplinas do curso no AVA;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UEMG;
- g) Participar de atividades presenciais do Curso que serão realizadas aos finais de semana;
- h) Acompanhar, junto aos tutores, no AVA, o desenvolvimento da/as disciplinas sob sua responsabilidade no curso;
- i) Responsabilizar-se pelo lançamento, no sistema acadêmico da UEMG, das notas dos alunos nas disciplinas e ou turmas sob sua responsabilidade;
- j) Participar das reuniões com a coordenação do curso e/ou tutores;
- k) Exercer atividades presencialmente na FaPP/CBH/UEMG em, pelo menos, um turno semanal;
- l) Responder às questões de dúvidas dos tutores e alunos diariamente.

4.2. O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e o interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

4.3. As despesas de deslocamento do professor formador/bolsista para a realização de atividades presenciais fora da sede de lotação do docente, por motivo de demanda e interesse da Administração Pública, serão pagas pela Instituição de Ensino, observando as disposições contidas no Decreto Estadual nº 47.045/2016 e o prévio planejamento.

5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. O Professor Formador exercerá suas funções em 20 (vinte) horas de atividades semanais distribuídas em: atividades no AVA, participação em reuniões e nos encontros presenciais.

5.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

- 5.3. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário.
- 5.4. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.
- 5.5. É vedado o uso de conta de poupança.
- 5.6. O PROFESSOR FORMADOR somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a docência em mais de uma turma.
- 5.7. A duração do vínculo em cada semestre letivo será conforme a demanda do curso e parâmetros de fomento docente estabelecidos pela CAPES.
- 5.8. O valor da bolsa a ser concedida ao selecionado, conforme a Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, e a Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, corresponde a:
- 5.8.1. R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) para docentes com menos de 3 anos de experiência no magistério superior.
- 5.8.2. R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para docentes com 3 anos ou mais de experiência no magistério superior.
6. **INSCRIÇÕES**
- 6.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações, que por ventura forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas e cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I.
- 6.2. O acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, é de inteira responsabilidade do candidato e está disponível na página da UEMG <<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/931-2021>>.
- 6.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/aVK13ncecr> e anexar a documentação exigida descritas no QUADRO II deste Edital.

QUADRO II

Documentos obrigatórios para a inscrição
a) Cópia do documento de identidade com foto;
b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
c) Cópia do Currículo no modelo da plataforma lattes;
d) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso superior;
e) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação;
f) Comprovação de experiência docente;
g) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o ANEXO II (Barema de Avaliação).

- 6.4. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo. Caso ocorra mais de um envio do Formulário de Inscrição, será considerado apenas o último formulário enviado.
- 6.5. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01/02/2022 a 17/02/2022.
- 6.6. O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário e enviar, dentro do prazo de inscrição, todos os documentos obrigatórios descritos no QUADRO II.
7. **SELEÇÃO**
- 7.1. O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora designada pela Direção da Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves - FaPP/CBH da Universidade do Estado de Minas Gerais.
- 7.2. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise do Currículo Lattes segundo pontuação discriminada no ANEXO II (Barema de Avaliação) deste Edital.
- 7.3. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos enviados por formulário, no ato da inscrição, que comprovem os critérios especificados no ANEXO II deste Edital.
- 7.4. O processo seletivo será feito em duas etapas:

7.4.1. A Primeira Etapa consiste na checagem da documentação enviada e será de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital;

7.4.2. A Segunda Etapa consiste na análise do Currículo Lattes e será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no ANEXO II deste Edital;

7.5. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados e demais informações sobre o processo seletivo serão divulgados no site da Universidade do Estado de Minas Gerais <<http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/903-uab-uemg>>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato, conforme cronograma constata no ANEXO I.

9. RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo nos dias estabelecidos no Cronograma, ANEXO I deste Edital, exclusivamente via formulário disponível no link para Recursos às Inscrições <https://forms.office.com/r/aTOfkKHAV5> e no link para Recursos ao Resultado Preliminar <https://forms.office.com/r/aTOfkKHAV5>

9.2. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

9.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora do prazo estabelecido neste edital.

9.4. Ao candidato prejudicado pelo recurso impetrado por outro candidato, será garantido igual prazo para apresentação de contrarrazões, nos dias estabelecidos no Cronograma, Anexo I deste Edital, exclusivamente via formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/MPSTPhTHnM>

10. CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA

10.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos. Serão classificados em primeira ordem os professores com vínculo efetivo na UEMG e em segunda ordem os professores com vínculos de convocado pela UEMG, conforme disposições contidas no artigo 6º, § 4º, da Portaria Capes 102, de 10 de maio de 2019 e no Decreto Estadual nº 48.109/2020.

10.2. Em caso de empate serão considerados os critérios a seguir, na seguinte ordem:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior tempo de atuação como docente na Educação Superior;
- c) Maior titulação apresentada pelo candidato;
- d) O candidato com maior idade.

10.3. A concessão da Bolsa aos candidatos convocados no limite de vagas obedecerá à necessidade do Curso de Graduação em Administração Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves - FaPP/CBH/UEMG, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira da UAB/CAPES.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à Concessão da Bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao interesse e conveniência das Coordenações UAB/UEMG e do Curso de Graduação em Administração Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves - FaPP/CBH/UEMG, bem como à respectiva disponibilidade orçamentária, à ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

11.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou irregularidades possivelmente constadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página da UEMG <<http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/903-uab-uemg>> , sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

11.5. O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data da concessão da bolsa, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

11.6. O candidato aprovado poderá no decorrer do curso assumir disciplinas que não estão descritas no Quadro I, a critério da Coordenação de curso e da Coordenação UAB, respeitando a formação exigida para ministrar tais disciplinas.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e, se necessário, encaminhados à Coordenação UAB/UEMG.

11.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e sua aceitação.

Michelle Gonçalves Rodrigues
 Pró-Reitora de Graduação
 Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Divulgação do Edital	16/12/2021		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/931-2021
Inscrições	01/02/2022	17/02/2022	https://forms.office.com/r/aVK13ncecr
Divulgação da lista de inscrições	21/02/2022		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/931-2021
Prazo para interposição de recursos às inscrições	22/02/2022	23/02/2022	https://forms.office.com/r/aT0fkKHAV5
Divulgação das inscrições homologadas	25/02/2022		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/931-2021
Divulgação do resultado preliminar	04/03/2022		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/931-2021
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	07/03/2022	08/03/2022	https://forms.office.com/r/aT0fkKHAV5
Divulgação de resultados pós-recursos	11/03/2022		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/931-2021
Prazo para as contrarrazões	14/03/2022	15/03/2022	https://forms.office.com/r/MPSTPhThnM
Divulgação do resultado final	18/03/2022		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/931-2021

ANEXO II - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO QUADRO DE PONTUAÇÃO

Item	Subitens	Pontuação máxima	
Titulação Profissional			
Titulação	Será considerada a maior titulação	Doutorado	20
		Mestrado	15
		Especialização	10
Subtotal		20	
Participação em Cursos			
Cursos	Participação em cursos de curta duração na modalidade EAD – extensão, aperfeiçoamento, atualização (1 ponto por curso)	5	
Subtotal		5	
Atuação Profissional			
Ensino	Atuação docente (professor) em cursos de curta duração na modalidade EaD (1 ponto por curso)	5	
	Atuação docente (professor) em Cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação na modalidade EAD (2 pontos por semestre ou disciplina - para o docente que atuou em Cursos de Graduação e Pós-Graduação no mesmo semestre letivo, serão computados apenas 2 pontos)	14	
	Atuação docente (professor) em Cursos de Graduação na modalidade presencial (2 pontos por semestre)	14	
	Tutoria em cursos EaD (1 ponto por semestre)	15	
Experiência Profissional em EaD	Organização de evento em EaD (1 ponto por evento)	3	
	Experiência como Designer Instrucional, Designer da Informação, processamento e tratamento de imagens digitais, Web Design e Adobe "indesign" (1 pontos por projeto)	3	
	Elaboração de material didático para cursos em EaD (2 pontos por produção)	12	
	Trabalhos Técnicos para cursos na modalidade EaD (1 ponto por produção)	3	
Subtotal		65	
Produção Bibliográfica, Tecnológica e Artística			
Produções entre os anos de 2017 a 2021)	Artigos completos em periódicos com ISSN (3 pontos por artigo)	10	

Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)	
Publicação de Livro com ISBN (3 pontos por livro)	
Organização de Livro com ISBN (2 pontos por livro)	
Capítulo de Livro com ISBN (2 pontos por capítulo)	
Produção/gravação de videoaulas, audioaulas (1 ponto por produção)	
Subtotal	10
TOTAL GERAL	100



Documento assinado eletronicamente por **Adálcio Carvalho de Araujo, Professor de Educação Superior**, em 16/12/2021, às 06:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a)**, em 16/12/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39619732** e o código CRC **A077F71F**.